

Ministério Público e luta contra a corrupção para este Cidadão e/ou Vocês Cidadanias

THOMAS HOBBS doutrina que “o fim do Estado não é fazer passarem os homens da condição de seres racionais à de seres autômatos, mas, ao contrário, foi instituído para que suas almas e seus corpos desenvolvam sua função com segurança e para empregarem sua razão livremente; para que não predomine o ódio, a cólera nem astúcia e se tratem com benevolência” (Elementos de Direito, Parte II, Capítulo IX).

A Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade desta e/ou daquelas Comunidades. Atividade regra geral exercida em processo social complexo, é implementada para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do artigo 144 da Constituição *Cidadã* (para texto completo atual, favor navegar por www.senado.gov.br).

A corrupção em geral e da Segurança Pública em particular pode e deve ser evitada, como bem lembra o ilustre caro colega da *Velha e Sempre Nova Academia*, ROBERTO LIVIANU ([Folha de S. Paulo](#), 20JUN2012, A3) ao tecer considerações sobre o Ministério Público Democrático em luta contra a corrupção e concluir por lembrar o epílogo de “Tropa de Elite 2”.

Vamos colaborar com o Movimento do Ministério Público Democrático e denunciar atos de corrupção ativa e/ou passiva! Para tanto basta navegar por – www.naoaceitocorrupcao.com.br - e clicar no Ministério Público estadual que atua onde Você Cidadania residir.

Democraticamente,

Carlos Perin Filho